



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei n.773/2010, de 31 de maio de 2.010

“Autoriza a doação de área pública municipal para o Estado do Tocantins, destinada à construção da Delegacia de Polícia de São Valério – TO”.

O Prefeito Municipal de São Valério – TO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal transmitir, a título de doação, ao Estado do Tocantins a área pública municipal, parte da área institucional “i”, com um total de 2920,65 m² (dois mil, novecentos e vinte vírgula sessenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Ramiro Julio Pereira, Setor Aeroporto, ao lado do Destacamento de Polícia de São Valério - TO.

Art. 2º A referida doação destina-se à construção da Delegacia de Polícia de São Valério - TO, conforme solicitação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º A Construção da Delegacia de Polícia de São Valério deve ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sob pena de anulação da presente doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2010.

DAVI RODRIGUES DE ABREU
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ATO foi Publicado no
placar desta prefeitura nesta data.
São Valério - TO, _____

Efesio Ribeiro
Secretário de Administração
São Valério - TO